

Lei nº 1/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e em,
 Prefeito Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte
 lei:-

Artigo 1º) - É concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00
 (cinco mil cruzeiros), em favor da
 Pontifícia Obras das Vocações Sacerdotais
 de Angatuba.

Artigo 2º) - Para atender às despesas decorrentes
 da execução da presente lei,
 fica aberto na Contadoria Municipal
 um "Crédito Especial" de Cr\$ 5.000,00
 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será
 coberto com os recursos provenientes
 do excedente de arrecadação a
 verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor
 na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 5 de janeiro
 de 1960

a) Ivens Vieira
 Prefeito Municipal
 Publicado nesta data

a) Natal Farali
 Secretário.